



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL N°12, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Atribui nome ao Trevo localizada entre a Avenida João Domiciano da Costa e a MG 455 em "Trevo do Café"."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Atribui nome ao Trevo localizada entre a Avenida João Domiciano da Costa e a MG 455 em **"Trevo do Café"**.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal de Andradas, 18 de abril de 2024.

Regis Basso Andrade

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. <u>414</u>
18 ABR. 2024
Encarregado



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

03
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls.
ANNUAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL N° 12, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Nobres Colegas Vereadores, esta proposta legislativa visa - Atribui nome ao Trevo localizada entre a Avenida João Domiciano da Costa e a MG 455 em “Trevo do Café”. No qual simbolizando no local esse tão importante produto que ajuda a mover a economia do município de Andradas. Tal ação deixaria lado a lado dois trevos, um com o símbolo da uva e outro com o símbolo do café, dois produto de extrema relevância ao andradense.

Câmara municipal de Andradas, 18 de abril de 2024.

Regis Basso Andrade